



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMASEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVCARMO
25 DE JUNHO DE 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, às 17 horas, realizou-se, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, situado à Rua Tiradentes, 30 – térreo, Centro, Carmo do Cajuru – MG, a ducentésima décima sexta reunião ordinária do Conselho Administrativo do PREVCARMO.

A reunião foi iniciada com a leitura da ata da 215ª reunião, que foi aprovada por todos. Em seguida, a diretora do Instituto, Alcione Alves, apresentou o balanço mensal referente ao mês de maio de 2025, sendo também aprovada a pasta de prestação de contas e abordado o parecer do Comitê de Investimentos referente ao período informado. Quanto ao resumo do balanço mensal de maio de 2025, foi realizado o pagamento de R\$995.170,38 aos aposentados e pensionistas custeados com recursos do RPPS e R\$37.435,12 aos aposentados e pensionistas custeados com recursos do Tesouro.

Em relação aos repasses, registraram-se os seguintes valores: R\$26.573,43 (SAAE), R\$23.906,36 (Câmara), R\$1.195,26 (PREVCARMO), R\$835.516,48 (Prefeitura), R\$2.391,89 (inativos acima do teto do INSS) e R\$6.754,83 (servidor cedido). Referente à compensação previdenciária (COMPREV), foram recebidos R\$19.809,70, e, de parcelamento, R\$13.029,71. Relativo à taxa administrativa houve um gasto de R\$38.412,75 e uma sobra mensal de R\$18.596,36. Houve 2 servidores aposentados.

Foi apresentado o parecer do Comitê de Investimentos referente à competência de maio de 2025, contendo anexo o Panorama Econômico, Relatório Analítico dos Investimentos, Análise da Carteira de Investimentos, Balanço Orçamentário e a Análise de Fundos de Investimentos com data-base

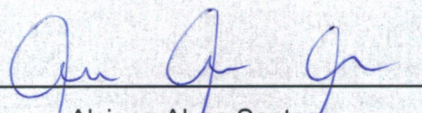
em 31/05/2025. O rendimento das aplicações no período foi positivo, no valor de R\$543.500,86, com retorno superior à meta do mês: 1,54% para uma meta de 0,77%. Também foram abordados os resgates e aplicações definidos pelo Comitê de Investimentos, que receberam aprovação de todos os presentes.

A sala destinada ao arquivo morto, que estava aguardando liberação, já se encontra disponível para uso.

Em relação ao antigo imóvel onde o Instituto funcionava anteriormente, foi informado que a reforma já está em andamento. Assim que for concluída, as chaves serão devidamente devolvidas.

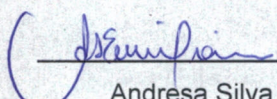
Por fim, fomos comunicados que no dia 10 de junho de 2025, a AMIPREM realizou o reembolso das inscrições canceladas do 24º Seminário da AMIPREM.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Gabriel Borges de Souza, lavrei a presente ata em três laudas, que, se aprovada, será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 25 de junho de 2025.

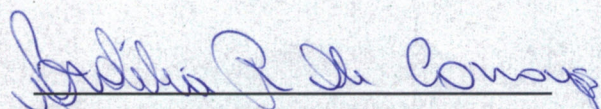


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO

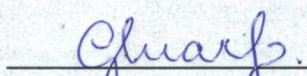
Conselho Administrativo:



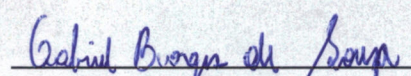
Andresa Silva Emiliano (Titular)
Maria Ap. Nogueira da Cunha (Suplente)



Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Roody dos Santos Silva (Suplente)



Gleice de Oliveira Duarte (Titular)
Marcos Fonseca da Silva (Suplente)



Gabriel Borges de Souza (Titular)



CNPJ 07.340.643/0001-23

Vitor Henrique Rodrigues (Titular)
Sandy Iara Esteves Bento (Suplente)



REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO- Nº216

MÊS: Junho 2025

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Andresa da Silva Emiliano	25/06/2025	<i>Andresa S. Emiliano</i>
Suplente:	Maria Ap. Nogueira da Cunha	25/06/2025	
Titular:	Gleice de Oliveira Duarte	25/06/2025	<i>Gleice de O. Duarte</i>
Suplente:	Marcos Fonseca da Silva	25/06/2025	
Titular:	Jordélia Ribeiro de Camargos	25/06/2025	<i>Jordélia R. de Camargos</i>
Suplente:	Roody dos Santos Silva	25/06/2025	
Titular:	Gabriel Borges de Souza	25/06/2025	<i>Gabriel Borges de Souza</i>
Suplente:		25/06/2025	
Titular:	Vitor Henrique Rodrigues	25/06/2025	<i>Vitor Henrique Rodrigues</i>
Suplente:	Sandy Iara Esteves Bento	25/06/2025	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.